



*Prefeitura Municipal de Montanha*  
*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº341/94**

Declara de Utilidade Pública entidade esportiva.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montanha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Karatê de Montanha- (ASKAM).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 01 de junho de 1994.

  
Derval Batista de Oliveira

Prefeito Municipal